



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 128 • Número 131 • São Paulo, quarta-feira, 18 de julho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho DAD, de 17-07-2018

A Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, conforme decisão do Pregoeiro e Equipe, declara FRACASSADO: Pregão Eletrônico Agem 0004/2018 Processo Agem 0016/2018, Oferta de Compras - OC 2825012805820170C00005, que tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Regularização de Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros, em função de alteração de finalidade de uso do Edifício Histórico da Cadeia Velha de Santos, em razão de todos os preços apresentados encontrarem acima do valor referencial.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Orientação Normativa Conjunta CGA/OGE-1, de 10-7-2018

Dispõe sobre o encaminhamento de denúncias sobre assédio sexual recebidas pelas ouvidorias do Estado de São Paulo

O Presidente da Corregedoria Geral da Administração-CGA e a responsável pela Ouvidoria Geral do Estado-OGE;

Considerando o disciplinado através do Dec. Est. 63.251, que define que a instauração e o processamento de apuração preliminar na hipótese de assédio sexual no âmbito da Administração Pública Estadual sobre assédio sexual no ambiente de trabalho.

Considerando ter a Ouvidoria Geral do Estado a atribuição de realizar a orientação normativa e o acompanhamento das Ouvidorias, sugerindo ações com vista à melhoria do atendimento ao usuário e do funcionamento do serviço público estadual, evitando a reincidência de manifestações pertinentes à ineficiência e à ineficiência, de acordo com o art. 7º, III do Dec. 61.175-2015;

De forma conjunta decidem:

Artigo 1º - As denúncias de assédio sexual no ambiente de trabalho recebidas pelas ouvidorias, sem prejuízo das demais providências, devem ser imediatamente encaminhadas para a Corregedoria Geral da Administração.

Parágrafo único - o endereço eletrônico para onde as denúncias devem ser encaminhadas é: denunciaassediousexual@sp.gov.br

Artigo 2º - As denúncias que não se enquadram nas hipóteses do artigo anterior, manterão o seu trâmite normal de averiguação interna.

Artigo 3º - Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Orientação Normativa Conjunta CGA/OGE-1, de 10-7-2018

Dispõe sobre o encaminhamento de denúncias sobre assédio sexual recebidas pelas ouvidorias do Estado de São Paulo

O Presidente da Corregedoria Geral da Administração-CGA e a responsável pela Ouvidoria Geral do Estado-OGE;

Considerando o disciplinado através do Dec. Est. 63.251, que define que a instauração e o processamento de apuração preliminar na hipótese de assédio sexual no âmbito da Administração Pública Estadual sobre assédio sexual no ambiente de trabalho.

Considerando ter a Ouvidoria Geral do Estado a atribuição de realizar a orientação normativa e o acompanhamento das Ouvidorias, sugerindo ações com vista à melhoria do atendimento ao usuário e do funcionamento do serviço público estadual, evitando a reincidência de manifestações pertinentes à ineficiência e à ineficiência, de acordo com o art. 7º, III do Dec. 61.175-2015;

De forma conjunta decidem:

Artigo 1º - As denúncias de assédio sexual no ambiente de trabalho recebidas pelas ouvidorias, sem prejuízo das demais providências, devem ser imediatamente encaminhadas para a Corregedoria Geral da Administração.

Parágrafo único - o endereço eletrônico para onde as denúncias devem ser encaminhadas é: denunciaassediousexual@sp.gov.br

Artigo 2º - As denúncias que não se enquadram nas hipóteses do artigo anterior, manterão o seu trâmite normal de averiguação interna.

Artigo 3º - Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

Data da publicação no D.O. e n.º do processo;
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP 513163/2018
Secretaria de Esporte Lazer e Juventude
Rua São Bento Centro, 380 - Centro - Fone (11) 3241.3175
e-mail mmandrade@selj.sp.gov.br
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Monitor Positivo	CEL 18437
01	Máquina de escrever Olivetti Linea 98	CEL 12539

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

Data da publicação no D.O. e n.º do processo;
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP 541793/2018
Secretaria da Administração Penitenciária - Centro de Detenção Provisória de Campinas
Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença Km 4,5 - Campinas - SP
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
09	Rádios Transceptor Portátil HT - marca ICOM	1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1175, 1632 e 1633
10	Rádios Transceptor Portátil HT - marca HYT	1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642 e 1643

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

Data da publicação no D.O. e n.º do processo;
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.
Processo FUSSESP 824985/2018
Secretaria da Segurança Pública - 31º Distrito Policial - Vila Carrão
Av. Conselheiro Carrão, 2580 - Fone (11) 2094.3245
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
04	Impressoras Ôki	62205, 1345, 61680 e 21341
2	Monitores LG Flatron	21879 e 21934

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-07-2018

Processo Fussesep 151944/2014
Considerando que o Convênio Fussesep 035/2015 previa, em sua Cláusula Terceira, item II, "a", entre as atribuições da entidade, implementar o Projeto "Escola de Moda", e tendo em vista que a entidade conveniada descumpriu a obrigação relativa ao aditamento do instrumento para adequar o plano de trabalho, nos termos do Decreto 61.803, de 18-01-2016, para fins de permitir a transferência de recursos financeiros estaduais para remuneração de monitores, dando ensejo à rescisão do ajuste, com as consequências indicadas na Cláusula Oitava, DECLARO rescindido o referido Convênio, celebrado em 27-10-2014 com a Sociedade Amigos de Vila Marçhi e Vilas Circunvizinhas, com fundamento no artigo 79, inciso I, *cl*c do caput do artigo 116, ambos da Lei Federal 8.666/93, e consigno que a entidade restituiu aos cofres públicos o saldo dos recursos financeiros recebidos, bem como efetuou a devolução do material recebido.

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário Adjunto, de 11-7-2018

Processo SPG 12463694/2017
Interessado: Grupo Central de Transportes Internos - GCTI I
Assunto: Alienação, através de leilão, de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil, depositados no Pátio Mauá-Tatiana - Decreto 56.827/2011 e 57.220/2011 - (Leilão 05/2017)

Diante dos elementos de instrução do Processo SPG 12146394/2017, bem como nos termos do Parecer Conclusivo exarado no processo virtual instaurado no Sistema e-sanções, protocolo 290101.2018.00746.SADM, e tendo-se em vista que, na condição de arrematante do lote 58, alienado no Leilão Público 05/2017, Dori Edison Godoi, CPF 107.819.618-40, não efetuou o pagamento do preço, tampouco apresentou justificativa capaz de afastar as disposições editalícias, decido, conforme disposto no art.º 8º, III, do Decreto estadual 61.751/2015, e nos termos do item VIII, subitem 1, alínea "a" do Edital do Leilão 05/2017, c.c. artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aplicar-lhe a pena de multa, no montante de 20% sobre o valor do lance oferecido, no importe de R\$ 780,00. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a interposição, providencie-se a notificação do arrematante.

Despacho do Secretário Adjunto, de 11-7-2018

Processo SPG 12463694/2017
Interessado: Grupo Central de Transportes Internos - GCTI I
Assunto: Alienação, através de leilão, de veículos com direito a documentação e veículos em fim de vida útil, depositados no Pátio Mauá-Tatiana - Decreto 56.827/2011 e 57.220/2011 - (Leilão 05/2017)

Diante dos elementos de instrução do Processo SPG 12146394/2017, bem como dos termos do Parecer Conclusivo exarado no processo virtual instaurado no Sistema e-sanções, protocolo 290101.2018.00743.SADM, e tendo-se em vista que, na condição de arrematante do lote 134, alienado no Leilão Público 05/2017, Sueli Aparecida Moreira, CPF 886.284.006-30, não efetuou o pagamento do preço, tampouco apresentou justificativa capaz de afastar as disposições editalícias, decido, conforme disposto no art.º 8º, III do Decreto estadual 61.751/2015, e nos termos do item VIII, subitem 1, alíneas "a" e "d" do Edital do Leilão 05/2017, c.c. artigo 87, inciso II, e artigo 88, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, aplicar-lhe a pena de multa, no montante de 20% sobre o valor do lance oferecido, no importe de R\$ 860,00, bem como, a sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por apresentar cheque "sem fundos". Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a interposição, providencie-se a notificação do arrematante.

Extrato de Contrato

3º Termo Aditamento
Processo SPDR 1661/2015 / 35209/2018
Contrato 015/2016 -GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada: SK Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.820.167/0001-97

As referidas partes, considerando:

a) que em 05-08-2016 foi celebrado o Contrato 015/2016-GS, tendo por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da Solução de Servidores tipo Blade, Storage e Unidade de Backup adquiridos pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

b) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 24 meses, prorrogável até o limite de 48 meses;

c) que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 659/660 do Processo SPG 35209/2018 (antigo SPG 1661/2015);

Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 015/2016-GS, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 24 meses, de 05-08-2018 a 04-08-2020.

Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 315.000,00 para o período de 24 meses, sendo o valor de R\$ 65.625,00 para o exercício de 2018, o valor de R\$ 157.500,00 para o exercício de 2019 e o valor de R\$ 91.875,00 para o exercício de 2020, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária consignados aos códigos: 290101- Gabinete do Secretário; Programa de Trabalho- 04.126.2909.5516.0000; Natureza da Despesa - 339088.

Assinatura: 16-07-2018

Extrato de Contrato

2º Termo Aditamento
Processo SPDR 1563/2015 / 1239640/2017
Contrato 072/2015-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada: Higienix Higienização e Serviços Ltda
CNPJ: 09.212.711/0001-02
Cláusula Primeira - Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 29-06-2018 a 28-09-2019.

Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 603.583,05 para o período de 15 meses, sendo o valor de R\$ 244.115,81 para o presente exercício e o valor de R\$ 359.467,24 para o exercício de 2019, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 290101 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.331.2921.5971.0000, Natureza de Despesa 339037.96.

Cláusula Terceira - Da Garantia

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas a Contratada prestou garantia sob a modalidade

seguro garantia no valor de R\$ 18.107,49, correspondente a 3% do valor do presente aditamento.

Cláusula Quarta - Da Ratificação
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Assinatura: 25-06-2018

Extrato de Contrato

3º Termo Aditamento
Processo SPDR 0408/2015 / 14985/2018
Contrato 020/2015-GS
Contratante: Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada: Sqi Intelligence Consultoria Ltda
CNPJ: 05.468.417/0001-05:
As referidas partes, considerando:

a) que em 19-06-2015 foi celebrado o Contrato 020/2015 - GS, tendo por objeto a prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e atualização das licenças de uso dos produtos SAP - BO;

b) que na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses, prorrogável até o limite máximo de 48 meses;

c) que a Contratada comprovou, perante o Contratante, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado à fl. 851 do Processo 14985/2018.

Resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 020/2015 - GS, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 19-06-2018 e encerrando-se em 18-06-2019.

Cláusula Segunda - Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 163.500,00 sendo R\$ 87.200,00 referente ao ano de 2018 e R\$ 76.300,00 ao exercício de 2019. No presente exercício, a despesa onerará a categoria econômica 290101, da Unidade Gestora: Gabinete do Secretário, PTRES: 290114; Programa de Trabalho: 04.122.29009.5516.0000 - Inform. Processo Planej. Orç. Do Estado; Natureza da Despesa: 339088-90 - Serviço de Tecnologia da Informação.
Assinatura: 19-06-2018

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Decisões Finais sobre Inspeção de Saúde para fins de Ingresso

Nome - RG - Cargo - Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF - Decisão

Ministerio Público

VITOR BALISTIERO FIGLIOLIA - RG 438850944 - OFICIAL DE PROMOTORIA I - CSCF 7419/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Poder Judiciário

FABIO TEIXEIRA BARROS - RG 40829339 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 7379/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEONARDO LUIZ SITTA - RG 334060291 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 7385/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

SANDRO RAMALHO GIOVANELLI - RG 43907725 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 7398/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Procuradoria Geral do Estado

JULIANA SOARES DINIZ SERON - RG 32408600 - EXECUTIVO PUBLICO - CSCF 7466/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

Secretaria da Administração Penitenciária
DAIANA CAROLINA DA SILVA SANTOS - RG 330494648 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 7412/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LOURIVAL TAVARES - RG 18050812 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF 7430/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MAURI SERGIO RODRIGUES ALVES - RG 220644007 - AG SEG PENIT CLASSE I - CSCF / - PREJUDICADO

Secretaria da Educação

ADRIANA DA SILVA BATISTA - RG 21594441 - PROFESSOR EDUCACAO BASICA I - CSCF 7438/2018 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ALEXANDRE JIMENEZ - RG 24718684 - ANALISTA TECNOLOGIA - CSCF 7467/2018 - Candidato considerado APTO para